



DESAFIOS PARA A ABOLIÇÃO DA TRAÇÃO ANIMAL: PARTE II CHALLENGES FOR THE ABOLITION OF ANIMAL TRACTION: PART II

1

Barbara Goloubeff^a
Fernando Schell Pereira^b
Átila Durães do Carmo^c
Cynthia Saraiva Gelais^d
Vicente de Paula Ataíde Jr.^e

Submetido em: 21-08-2025

Aceito em: 18-12-2025

RESUMO: Neste segundo artigo são abordadas as obstruções veladas, que insistem em manter veículos de tração animal em meio urbano e retardam o avanço civilizatório, algumas de forma consciente e outras por acomodação. É abordada a crença numa produção infinita dos bens, o que desestimula as informações sobre a catástrofe climática por parte dos ministros das religiões cristãs. É comentada a invisibilidade dos animais domésticos pelos ambientalistas. É abordado o especismo antrópico nas áreas humanas, que percebem os animais apenas como ferramentas da expressão cultural. Por fim, é analisada a atuação dos Poderes da República e do Ministério Público, esfera das grandes decisões e que têm muito ainda por fazer a favor dos habitantes não-humanos do Brasil. Foi utilizada pesquisa descritiva, sendo um estudo qualitativo, *ex-post-facto*. Como estudo de caso, foi relatada a situação do município de Belo Horizonte - MG e apresentada uma análise estatística conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) numa série histórica inédita de 50 anos da população equídea. Foram delimitadas as populações de animais de esporte e de tração e obtida a consequente inferência sobre a demografia da profissão de carroceiro. Ao início, nos anos 1970, remanesceam cerca de 45,5 ± 9,5 pessoas nesse ofício, se elevando subitamente ao final do século XX, atingindo seu pico em 2010, com 2.449,5 ± 519,5 pessoas e declinando abruptamente a seguir para cerca de 287,5 ± 60,5 pessoas atualmente, com forte tendência de contração.

Palavras-chave: Direito Animal, especismo antrópico, tração animal, educação animalista, população carroceira.

ABSTRACT: In this second article, veiled obstructions are addressed, which insist on maintaining animal-drawn vehicles in urban areas and slow down the advance of civilization. The belief in an infinite production of goods is addressed, which discourages information about the climate catastrophe by ministers of Christian religions. The invisibility of domestic animals by environmentalists is commented on. Anthropic speciesism in human areas is addressed, which perceives animals only as tools of cultural expression. Finally, the performance of the Powers of the Republic and the Public Prosecutor's Office is analyzed, the sphere of major decisions and which still have much to do in favor of the non-human inhabitants of Brazil. A descriptive study was used, being a qualitative, *ex-post-facto* study. As a case study, the situation of the municipality of Belo Horizonte -MG was reported and a statistical analysis was presented according to data from the Brazilian

^a Médica Veterinária, Mestre em Medicina Veterinária, Doutora em Ciência Animal pela UFMG

^b Filósofo, Mestre em Filosofia, Doutorando em Filosofia pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS)

^c Engenheiro, Mestre em Engenharia da Produção pela UFMG

^d Pedagoga, Advogada, Mestre em Educação e Sociedade pela UNIPAC, acadêmica de Medicina Veterinária

^e Juiz Federal, Professor da Faculdade de Direito da UFPR, Doutor em Direito pela UFPR

Institute of Geography and Statistics (IBGE) in an unprecedented historical series of 50 years of the equine population. The populations of sport and traction animals were delimited and the consequent inference was made about the demography of the profession of cart driver. In the 1970s, there were about 45.5 ± 9.5 people in this profession, rising suddenly at the end of the twentieth century, reaching its peak in 2010, with $2,449.5 \pm 519.5$ people and then declining abruptly to about 287.5 ± 60.5 people today, with a strong tendency to contract.

Key words: Animal Law, anthropic speciesism, animal traction, animal rights education, cart drivers population

1 INTRODUÇÃO

Darcy Ribeiro, além de uma profícua carreira acadêmica, foi Ministro da Cultura e Senador da República, se destacando como educador. Em sua obra *O povo brasileiro*, Ribeiro (1995) descreve de forma crua a sociedade e a cultura brasileiras, como “variantes da versão lusitana da tradição civilizatória europeia ocidental diferenciadas por coloridos herdados dos índios americanos e dos negros africanos” (p. 20). Brasileiros parecem bizarros e exóticos aos olhos europeus: “Temos outras pautas e outros modos tomados de mais gentes” (p.73). O que os faz “mais ricos de humanidades, quer dizer, mais humanos” (p. 73). “Inclusive quando a Europa derramou multidões de imigrantes que acolhemos e até o grande número de orientais adventícios que aqui se instalaram. Todos eles, ou quase todos, foram assimilados e abrasileirados” (p.73). Critica de forma impiedosa as classes dirigentes que matam e destroem “gentes e matas, bichos e coisas para lucrar” (p. 72).

E o Papa Francisco atualiza essa fala sobre a grandeza política de se pensar no bem comum a longo prazo e a dificuldade do poder público em assumir esse dever (Borgoglio, 2015, p. 137)^a.

Os capítulos a seguir irão abordar as obstruções culturais, políticas, religiosas, a exclusão dos animais do contexto ambiental e da crise climática, a impermeabilidade entre as ciências biológicas e as sociais e humanas. Se conclui com o *case* de Belo Horizonte que engloba a maioria desses fatores ocultos que manipulam a opinião pública, enquanto parte da Academia afronta a Ciência.

A investigação do tema foi elaborada mediante uma pesquisa descritiva, sendo um

^a A construção míope do poder freia a inserção duma agenda ambiental com visão ampla na agenda pública dos governos. Esquece-se, assim, que « o tempo é superior ao espaço » e que sempre somos mais fecundos quando temos maior preocupação por gerar processos do que por dominar espaços de poder. A grandeza política mostra-se quando, em momentos difíceis, se trabalha com base em grandes princípios e pensando no bem comum a longo prazo. O poder político tem muita dificuldade em assumir este dever num projeto de nação (Borgoglio, 2015, p. 137).



estudo qualitativo, *ex-post-facto*, ocorrendo em ambiente natural, repleta de dados descritivos, com foco na realidade, de forma complexa e contextualizada, sendo o pesquisador o seu instrumento inevitável. Este último vai observar, registrar, analisar e interpretar o fenômeno estudado, por meio de técnicas de coleta de dados e das observações diretas dos fenômenos (Godoy, 1995)^b. Concomitante, foi feito um estudo estatístico da população equídea do município de Belo Horizonte sobre dados fornecidos pelo IBGE, e foi feita uma prospecção histórica para distinguir os animais utilizados em esporte e passeios *versus* os animais utilizados na tração veicular urbana.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 OBSTRUÇÃO ABSTRUSA

Abstruso^a é aquilo que se acha oculto ou encoberto, difícil de entender, sem ordem, lógica ou estrutura. Refere-se, neste caso, a instituições e pessoas, em geral esclarecidas, que por omissão ou de forma proposital, tentam frear o avanço civilizatório. Seja por desconhecimento da senciência animal, seja por não considerar importante, seja por completo desconhecimento dos fatos ou mesmo porque o investimento na melhoria de vida do animal seria economicamente desinteressante.

É uma tese multifacetada, com temas aparentemente desconexos, mas que se entrelaçam numa trama social, de origens culturais e utilitárias milenares. São padrões estruturais que moldam o modo brasileiro de ver o mundo, ainda enraizado no colonialismo e na busca de mão de obra forçada^b, eventualmente até gratuita. E a espécie equina possivelmente é a mais explotada econômica e culturalmente até hoje.

Contudo, é inconteste que a sociedade humana evolui e as leis acompanham a reboque estas mudanças. Basta ler o romance *Os Miseráveis* no qual Victor Hugo explora o processo

^a Do ponto de vista metodológico, a melhor maneira para se captar a realidade é aquela que possibilita ao pesquisador "colocar-se no papel do outro", vendo o mundo pela visão dos pesquisados. [...] A pesquisa qualitativa tem o ambiente natural como fonte direta de dados e o pesquisador como instrumento fundamental. Os estudos denominados qualitativos têm como preocupação fundamental o estudo e a análise do mundo empírico em seu ambiente natural. (Godoy, 1995, p. 61, 62).

^b **Abstruso**, adj. Dicionário Caldas Aulete [em linha], 2008-2024. | Possui origem etimológica no latim *abstrusus*, *a*, *um*, com significado de escondido, oculto, confuso, dissimulado Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2024

^b É um padrão comportamental, assim como o pedreiro contrata um servente para o serviço pesado.



evolutivo da sociedade francesa durante o século XIX, destacando as profundas desigualdades sociais e as lutas pela justiça e dignidade (Hugo, 1862/1962), conquistas recentes da humanidade, para não desejar voltar ao passado, nem tão distante assim. Agora, é a hora e a vez dos habitantes não-humanos do Brasil.

2.1.1 ABORDAGENS RELIGIOSAS

Em novembro de 2008 ocorreu em Belo Horizonte uma conferência internacional sobre alterações climáticas, por iniciativa do Governo de Minas Gerais e da Green Cross Internacional. Além de contar com palestras de eminentes cientistas do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC), prêmio Nobel da Paz 2007, ocorreram palestras sobre uso racional da água, energia renovável, planejamento territorial e solidariedade e cooperação (DIÁLOGOS, 2008).

Também houve palestras sobre Espiritualidade na Construção de uma Sociedade Sustentável e Água e Vida, proferidas por Bawa Jain, líder espiritual jainista^c e Anand Krishna, líder espiritual budista tailandês. Ao término destas duas palestras foi perguntado pelo público o motivo deles, dois ilustres representantes de Religiões Orientais, estarem participando daquela conferência internacional e sem nenhum representante cristão.

De uma forma muito gentil e singela, o Sr. Bawa Jain respondeu que “os líderes espirituais cristãos não estão preparados para dirigir os seus fiéis através das catástrofes que se avizinharam”, porque, no Livro Sagrado dos cristãos, no seu primeiro capítulo, é dito que tudo o que há na terra “Deus deu aos homens para seu uso”. O que, infelizmente, gerou a crença de que haveria uma produção infinita e interminável destes bens. E, sendo assim, não haveria por que se preocupar. E que isto, atualmente, desestimula a informação sobre o tema, por parte dos ministros das religiões cristãs (DIÁLOGOS, 2008).

É necessário frisar que o Papa Francisco explica na encíclica *Laudato si* que o termo *dominar*, citado no *Genesis*, significa *governar* e não tem o significado de *explorar*: “Se, em contrapartida, deixarmos de falar a língua da fraternidade e da beleza na nossa relação com o mundo, então as nossas atitudes serão as do dominador, do consumidor ou de um mero explorador dos recursos naturais, incapaz de pôr um limite aos seus interesses imediatos”

^c O **jainismo** é uma das religiões mais antigas da Índia, sem pretensões missionárias, que propõe um extremo ascetismo e o colocar em prática da **doutrina da não-violência** ou *ahimsa* e na compaixão por todo ser o vivo, do menor que seja ao homem.

(Bergoglio, 2015, pag. 11).

Vai além e demole a interpretação milenar errônea:

Isto permite responder a uma acusação lançada contra o pensamento judaico-cristão: foi dito que a narração do Génesis, que convida a « dominar » a terra (cf. Gn 1, 28), favoreceria a exploração selvagem da natureza, apresentando uma imagem do ser humano como dominador e devastador. Mas esta não é uma interpretação correta da Bíblia, como a entende a Igreja. Se é verdade que nós, cristãos, algumas vezes interpretamos de forma incorreta as Escrituras, hoje devemos decididamente rejeitar que, do fato de ser criados à imagem de Deus e do mandato de dominar a terra, se deduza um domínio absoluto sobre as outras criaturas. É importante ler os textos bíblicos no seu contexto, com uma justa hermenêutica, e lembrar que nos convidam a « cultivar e guardar » o jardim do mundo (cf. Gn 2, 15). Enquanto « cultivar » quer dizer lavrar ou trabalhar um terreno, « guardar » significa proteger, cuidar, preservar, velar. Isto implica uma relação de reciprocidade responsável entre o ser humano e a natureza. Cada comunidade pode tomar da bondade da terra aquilo de que necessita para a sua sobrevivência, mas tem também o dever de a proteger e garantir a continuidade da sua fertilidade para as gerações futuras. Em última análise, « ao Senhor pertence a terra » (Sl 24/23, 1), a Ele pertence « a terra e tudo o que nela existe » (Dt 10, 14). Por isso, Deus proíbe-nos toda a pretensão de posse absoluta: « Nenhuma terra será vendida definitivamente, porque a terra pertence-Me, e vós sois apenas estrangeiros e meus hóspedes » (Lv 25, 23).

5

Hans Jonas reivindica a urgência do princípio responsabilidade dado à ação técnica hipertrofiada do homem. “O Prometeu definitivamente desacorrentado, ao qual a ciência confere força antes inimagináveis e à economia o impulso infatigável, clama por uma ética que, por meio de freios voluntários, impeça o poder dos homens de se transformar numa desgraça para eles mesmos” (Jonas, 2006 p. 21).

É necessário estabelecer boas relações com a Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e com as lideranças evangélicas. É intolerável tomar conhecimento pela mídia escrita e falada, de forma diurna, sobre casos de maus-tratos a animais, praticadas ou incentivadas por padres e pastores. Enquanto um prega a eutanásia de cães de rua, porque sujam (Laiola, 2022), outros chutam e batem (Hidalgo, 2014; SBT, 2021). Mais outro ensina seus fiéis que gastos supérfluos com mascotes é idolatria e neopaganismo (Azevedo Jr, 2013). Ainda que sejam vistos como casos individuais, estes clérigos representam suas igrejas e dão péssimo exemplo para seus fiéis. É ominoso ouvir um frei dizer que “*cavalo têm que apanhar, senão não trabalha!*”^d.

O mesmo se refere às lideranças afro-brasileiras, nipônicas e outras expressões religiosas, solicitando apoio e participação educativa. E, basicamente, fazer ações locais, com lideranças locais.

^d Comunicação pessoal, Adriana Cristina Araújo, Coordenadora do Movimento Mineiro pelos Direitos Animais.

2.1.2 AMBIENTALISMO

O ambientalismo é tanto um movimento ecológico quanto um movimento político que busca diminuir os efeitos da destruição e da poluição ambiental, visando uma melhoria da qualidade de vida^e. Contudo, ao ser um feixe heterogêneo de correntes de pensamento e movimentos sociais, não há um pensamento unânime e uma parcela considerável vê a situação macro e lhe escapa o micro. Muitos veem a Natureza ainda com o olhar de dois séculos de atraso, onde a luta dos animais pela sobrevivência não deveria sofrer interferência humana. Mas se a situação chegou ao ponto que está, exatamente por causa da interferência humana, agora é o tempo de ajudar os animais, com todos os esforços possíveis, médicos, genéticos e tecnológicos. Inclusive os animais domésticos, que sofrem maus-tratos de difícil, quiçá infactível, explicação. A proteção deles precisa ocorrer, nem que seja por um sentimento de piedade e misericórdia, para as pessoas poderem provar a si próprias a sua humanidade^f.

Isso se traduz no sentimento de reverência pela vida, segundo Schweitzer (1971). “A Ética consiste, pois, em eu sentir a obrigação de encarar todo e qualquer desejo de viver com o mesmo respeito que tenho a meu próprio desejo de viver. Com isso obtemos o princípio básico e infalível da Moral. O bem é: conservar e fomentar vida; o mal: destruí-la e estorvá-la.” (Schweitzer, 1971).

Se os animais silvestres prestam serviços ecológicos, mediante projetos de renaturalização, sendo os lobos de Yellowstone um exemplo clássico (Ripple e Beschta, 2012) e de biocontrole, como as joaninhas contra os afídios (Bremer, *et al.*, 2021), os animais domésticos, além do biocontrole, como as galinhas que controlam população de escorpiões (Murayama *et al.* 2023) ou o odor do gato que espanta o rato (Dielenberg, e McGregor, 2001), eles oferecem apoio psicológico e de afeto e amor incondicional (Cirlot, 1984; Randour, 1999), no que são imbatíveis, imprescindíveis e insubstituíveis.

2.1.3 CRISE CLIMÁTICA

^e Ambientalismo s.m. In [Significado de Ambientalismo \(dicionario.info\)](https://www.dicionario.info/ambientalismo)

^f Ou, retraduzindo o Sermão da Montanha: “Abençoados são vocês, que se preocupam com o bem-estar dos outros. Na hora em que precisarem de ajuda, também receberão cuidado” (Peterson, 2012, p. 1382). In: PETERSON, Eugene H. *A Mensagem: Bíblia em linguagem contemporânea*. São Paulo: Editora Vida, 2012.

Knottenbelt, (2015), um médico veterinário estadunidense, visita os países mais pobres do terceiro mundo, atendendo equídeos em apoio a uma ONG e apresenta opiniões preocupantes mas realistas a respeito dos cavalos de serviço:

Os desafios enfrentados por pessoas e organizações que se preocupam com o bem-estar de animais [de serviço] é enorme. É fácil criticar o estado de bem-estar e o cuidado com os animais, porém, conselhos gratuitos, mal-informados e dominantes baseados em pouca compreensão das circunstâncias prevalentes não servem para os animais ou aos proprietários ou, de fato, para a crítica. (Knottenbelt, 2015, p. 298). Nos próximos 50 anos, se alterações no clima e na disponibilidade de combustíveis continuarem, é provável que mais pessoas, e não menos, vão depender dos animais de serviço. Knottenbelt, 2015, p.298).

Educação possivelmente é o requerimento mais básico, porém a educação sozinha não reverte hábitos, preconceitos ou antagonismo. A educação precisa começar com crianças, mas precisa envolver todos os níveis da sociedade ao mesmo tempo. É mais fácil “ensinar” à criança empatia do que conseguir um velho fazendeiro mudar os arreios do seu jumento, mesmo se houver uma gratificação financeira. Velhos hábitos são difíceis de morrer. (Knottenbelt, 2015, p 299) (grifos nossos).

De fato, em Belo Horizonte uma dupla de protetores dispendeu, durante uma dezena de anos ou mais, um alto numerário, adquirindo arreatas novas, as entregando aos carroceiros e recolhendo as velhas. Contudo, alguns meses depois, se deparavam com o cavalo usando arreios em pior estado do que o anterior, quando fora agraciado com material novo. Os carroceiros simplesmente vendiam a arreata para adquirir bebida alcóolica, comprando arreios velhos de carroceiros aposentados... Até os ativistas, cansados de serem ludibriados, desistirem.

Não obstante, a questão ambiental afeta os cavalos urbanos de forma direta. O ambiente citadino é uma “selva de pedra”, inóspita para o herbíboro estrito, que precisa de espaço para caminhar no seu tempo, enquanto pasteja e exercer as suas relações neurosensoriais com o meio, pois isso o torna mais saudável. No concreto e asfalto, isso é impossível (Goloubeff, 2022a).

2.1.4 ATUAÇÃO DOS PODERES DA REPÚBLICA E DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O núcleo da autoridade da nação, representada pelos seus três poderes ainda se encontra insciente da grave situação ambiental, incluídos os animais, sem os quais as áreas vegetais são desertos esgotados.

2.1.4.1 PODER JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO



Em sua maioria, desconhecem a Ciência do Bem-Estar Animal e o Direito Animal.

Ainda que o art. 32 da Lei 9.605/1998 aparentemente fosse bastante para a condenação das práticas cruéis contra os animais, e dos equídeos em particular, fica uma imensa lacuna, quando se trata de tipificar cada ato singular: escapa ao judiciário e aos agentes da lei, as minúcias do que seria dolo ou destrato a um animal, quando comparado aos seres humanos.

“Não é nenhum exagero afirmar que o tratamento com crueldade está para os animais assim como a tortura está para os humanos. A proibição de tortura também é um mandamento definitivo, não passível de ponderação e, portanto, não podendo ser afastada por outra regra ou princípio” (Steinmetz, 2009).

Tanto as Escolas da Magistratura quanto as Escolas do Ministério Público devem ser instadas a divulgar e lecionar os temas do Bem-Estar Animal e do Direito Animal.

Na década de 1970 foi possível acompanhar o desenlace de uma situação absurda. Na hípica havia um adolescente, que montava um cavalo, já de meia-idade, da raça Puro Sangue Inglês. Seu pai abriu falência e um juiz, achando que um cavalo PSI custasse um valor exorbitante, determinou o encarceramento do cavalo, trancado com cadeado, faixas e o que mais tivesse o direito. O cavalo foi proibido de se exercitar e até mesmo de tomar sol. O tratador entrava por uma escada, para o alimentar. Evidente, o cavalo não resistiu muitos meses a tamanhos maus-tratos e fez uma grave crise de abdome-agudo. Um médico veterinário foi chamado, porém não foi possível se aproximar, nem mesmo para fazer sua eutanásia, pois o cavalo rodopiava dentro da baia, enlouquecido de dor. Até morrer. O sangue deste animal está sobre esse juiz iníquo. Então o animal agora paga pelos erros do seu proprietário? Com pena de morte? Claro, o Código Civil considera ainda os animais como bens semoventes (BRASIL, 2002), mas até os apenados, nas penitenciárias, têm direito a caminhar e tomar sol, conforme o Inciso V, Art. 52 da Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984).

Há poucos anos, no Estado do Rio de Janeiro, um rapaz com alterações mentais, prendia a cabeça de uma égua a um galho alto de uma árvore e a surrava sem dó. Fazia isso possivelmente diariamente, por tempo indeterminado. Foi feito seu laudo. A somatória das lesões observadas, em diversos períodos cicatriciais e evolutivos das lesões indicam que a égua foi brutalmente açoitado, de forma sistemática e por longo período. No curto trecho de



vídeo (57s), foram 32 pauladas, distribuídas por todo o corpo^g. A defesa solicitou que ela fosse encaminhada a um santuário de cavalos, o que o juiz negou e a enviou para trabalho com equoterapia para pessoas cegas e outras deficiências visuais, apesar de o laudo alertar para o fato de que a égua se encontrava em situação de Transtorno por Estresse Pós-Traumático, uma condição psiquiátrica. Nessa situação, um gesto brusco pode desencadear a rememoração das inúmeras surras e a égua se descontrolar de forma muito severa. Por consequência, se alguém falecer ou se ferir, a culpa, claro, será do pobre animal. Será? (RIO DE JANEIRO, 2022).

2.1.4.2 PODER EXECUTIVO

A atual Presidência da República determinou que o Meio Ambiente seja levado em consideração em todos os Ministérios. Nessa direção, foi criado o Departamento de Proteção, Defesa e Direitos Animais (Ataíde Junior, 2025, p. 242-246).

Contudo, os animais domésticos são invisíveis ao Estado. Eles precisam ser inseridos não apenas no Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, mas também no Ministério da Agricultura e Pecuária, Turismo, Educação e Relações Exteriores, como mínimo. E, ao menos, respeitar e cumprir a regra constitucional da proibição da crueldade contra animais e as determinações das convenções internacionais das quais o Brasil seja signatário.

2.1.4.3 PODER LEGISLATIVO

A maior parte das leis que regulamentam ou proíbem o trânsito de veículos de tração animal (VTA) são municipais, pois o Código de Trânsito atribui a responsabilidade de regulamentar esse tipo de transporte aos municípios, conforme expresso nos incisos XVII e XVIII do art. 24 do CTB (BRASIL, 1997).

Mas nada impede que os Estados e o Distrito Federal também regulamentem. Exemplo é a Lei 7.194, de 07 de janeiro de 2016 do Rio de Janeiro, que disciplina o fretamento de carroças e charretes no Estado. Contudo, ineficaz, pois deixa a critério dos prefeitos o uso em áreas rurais e turísticas (RIO DE JANEIRO, 2016). E nada impede que a Câmara e o Senado sancionem leis a esse respeito. E há diversas propostas, várias delas arquivadas pelos

^g Observe-se que a égua foi flagelada diariamente por longo tempo, semanas? quiçá um mês? Os 32 açoites registrados em um episódio, seriam em uma semana, 224 chibatadas e em trinta dias, seriam 960 bordoadas, como mínimo. Duas centenas de açoites são um suplício, um martírio ou um assassinato à prestação? E um milhar, seriam o quê?

pareceristas das comissões, sem apreciação do mérito, infelizmente. Das mais recentes, o trâmite é lento e outras aguardam criação de Comissão Temporária^h. Contudo, o mais importante, é que os legisladores de fato considerem as evidências técnico-científicas nas suas deliberações. Os animais são seres autônomos e sofrentes, logo o aspecto jurídico sem os aspectos biológicos e médicos é incompleto e pode transviar o resultado pretendido. Acaba se prestando contra a boa qualidade de vida.

O artigo 23 da Constituição Federal é um importante instrumento jurídico para definir a competência comum dos entes federativos em relação a preservação da fauna e definir responsabilidades e competências. Apesar disso, há várias bancadas que vêm as propostas de melhoria do bem-estar animal quase como uma afronta pessoal. Isso é incomprensível, pois mesmo numa lógica mercadológica mais rasa, um animal bem tratado tem valor mais elevado.

E quando se refere aos equídeos, o ataque parte de ampla gama de ideologias. Supostamente, a preocupação é com os empregos dos carroceiros e charreteiros, profissão essa em declínio acentuadoⁱ. Porém, se fica sem entender por que não se preocuparam com o emprego de garagistas, ascensoristas, cobradores de ônibus, telegrafistas, datilógrafos, vendedores de enciclopédia e tantas outras. As profissões simplesmente desapareceram, os órgãos públicos não fazem mais concursos nessas áreas, as empresas não contratam e as pessoas se adaptam^j.

No caso concreto, contudo, não se trata da “extinção da presença do carroceiro na cidade” citada por Lopes (2013). Se trata de substituir um animal, que coletivamente sofre maus-tratos, fome, sede, desnutrição, abandono e vive em ambiente incompatível com a sua fisiologia e *telos*^k, pela outorga de equipamento motorizado. Para executar o mesmo serviço

^h a) PL 2387/2022 Dispõe sobre a proibição do abate de animais equídeos e equinos para o comércio de carne para consumo ou exportação. b) SBT-A 1 CMADS => PL 2387/2022 Dispõe sobre a proibição do abate de animais equídeos e equinos para o comércio de carne, pele e de qualquer outra parte do corpo, para consumo interno ou exportação. c) PL 1218/2019

Apensado ao PL 7264/2017 - Aguardando Criação de Comissão Temporária pela MESA; Torna o jumento (*Equus asinus*), patrimônio nacional e proíbe o seu abate em todo o território. d) PL 270/2019 Altera o Código de Trânsito Brasileiro e dispõe sobre a proibição do uso de veículos de tração animal em área urbana e a sua substituição por veículo de propulsão humana. e) PL 5.729/2023 Altera a Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a proibição do tráfego de veículos de tração animal.

ⁱ Confira Parte I desse artigo.

^j Tomando como exemplo os cobradores de ônibus, esse posto começou a ser extinto em 1996, no Sul e lentamente se distribui pelo Sudeste e Centro-Oeste. Em dezembro de 2016 as empresas de transporte urbano terminaram com a oferta dessa profissão nos 34 municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte. E as pessoas demitidas buscaram outros empregos, apesar de tudo (CAMARA, 2017; DIÁRIO, 2019).

^k **Telos (s.)** "Objeto ou objetivo final," 1904, do grego *telos* "o fim, limite, meta, realização, conclusão," do PIE **kwel-es-*, forma sufixada da raiz ***kwel-** (1) "girar, mover-se em torno; residir, habitar," talvez através da noção de "ponto de virada (de uma pista de corrida, um campo)." In: [Etimologia e origem da "telos" - etymonline](#). Acessado em 25/4/2025.

ou migrar para outra ocupação, caso queira (BELO HORIZONTE, 2021 e 2023). Outras cidades, na sua maioria capitais e cidades paulistas e gaúchas de porte médio, simplesmente extinguiram o uso da carroça, sem maiores preocupações sociais.

Contudo, o Legislativo, se quisesse, poderia contribuir em muito. Na França, uma comissão da Assembleia Nacional entregou em abril de 2022 um relatório de 72 páginas com 46 recomendações, para permitir os esportes equestres na Olimpíada 2024, que seria sediada em Paris (FRANCE, 2022).

Traz grandes esperanças o Pacto assinado entre os Três Poderes, assinado recentemente (BRASIL, 2024) para mitigar a gravíssima crise ecológica que coletivamente permitimos que se instalasse. No seu artigo 1º, inciso III, diz:

Art. 1º-III- justiça social, ambiental e climática - redução das desigualdades e distribuição mais equitativa dos benefícios do progresso econômico, bem como medidas de prevenção, mitigação, adaptação, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção e à defesa civil frente ao impacto das mudanças climáticas na vida da população e nas demais formas de vida, em especial das comunidades e regiões mais vulneráveis.

A inclusão das outras formas de vida, traz alguma esperança. Mesmo porque, se no planeta sobrarem apenas os humanos, eles não sobreviverão por muito tempo.

2.1.5 O FATOR PSEUDOCULTURAL (OU REALIDADE IMAGINADA)

Yuval Harari (2021) chama o fenômeno cultural de ficção, uma realidade imaginada: “Ao contrário da mentira, uma realidade imaginada é algo em que todo mundo acredita e, enquanto essa crença partilhada persiste, a realidade imaginada exerce influência no mundo” (p. 40).

Claval (2014,) define a cultura como “a soma dos comportamentos, dos saberes, das técnicas, dos conhecimentos e dos valores acumulados pelos indivíduos durante suas vidas e em outras escalas, pelo conjunto dos grupos de que fazem parte” (p.71). É, portanto, uma construção coletiva, simbólica e imaginária que constitui a identidade de um grupo (Claval, 2007). Com frequência, “[...] ‘tradições’ que parecem ou são consideradas antigas são bastante recentes, quando não são inventadas” (Hobsbawm e Ranger, 2008, p. 9).

Ao se aprofundar nos conceitos de cultura e tradição no meio equestre rural, Santos (2018) e Santos e Vargas (2022) compreendem a dinâmica da produção cultural como um entrelaçamento desses dois fenômenos e percebem que o processo de transformação da

cultura ganha complexidade quando são consideradas as ações e as interferências externas. A “evolução” da cavalgada, vaquejada, pega de boi e cavalhada [...] “revela que a sua realização não é mais uma expressão da cultura de indivíduos interioranos com modo de vida típico do ambiente rural, nem sequer dos vaqueiros do campo, pois, atualmente, em sua organização, intervêm líderes comunitários, vereadores, empresários e, principalmente, os gestores municipais” (Santos, 2018, p. 260).

Já a Ministra Carmen Lúcia afirma enfaticamente “cultura se muda” (STF, 2013).

2.1.6 CIÊNCIA E ACADEMIA: A NECESSÁRIA TRANSDISCIPLINARIDADE

Existem áreas do conhecimento humano que se dedicam exclusivamente ao estudo do ser humano em sua totalidade bem como a análise de suas culturas, sociedades e da linguística, e sua evolução desde o passado até o presente.

Contudo, os animais nessas situações são vistos apenas como ferramentas da expressão cultural. Os conceitos de bem-estar animal estão surgindo muito timidamente nessas áreas, criando embates desnecessários e estéreis. Alguns grupos até tentam conceder aos carroceiros o status de identidade cultural própria, com registro no patrimônio cultural imaterial brasileiro.

Difícil se colocar no ponto de vista do outro, mas imprescindível. E a transdisciplinaridade do conhecimento é essencial. Contudo, uma incursão breve no universo da antropologia/sociologia e animais desencadeou uma surreal impressão destes se encontrarem em um mundo paralelo. E nesse universo paralelo, o pesquisador descobre algumas profissões muito estranhas, dentre as quais, uma se denomina medicina veterinária¹.

2.1.6.1 IMPERMEABILIDADE ENTRE AS CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E AS CIÊNCIAS DA NATUREZA

Por sincronicidade, no primeiro artigo separado, Segata (2013) busca fazer uma pesquisa de campo, acompanhando algum médico veterinário. Numa cidade do interior, com

¹**Medicina Veterinária:** especialidade da medicina que se dedica ao diagnóstico e tratamento das doenças dos animais, zootiatria. (Dicionário Houaiss da língua portuguesa. Rio de Janeiro : Objetiva, 2009). Do latim *veterinus*, animal de carga ou de tiro. Ao que parece, o primeiro a fixar o termo de *veterinária medicina*, para designar a arte de curar cavalos e outras bestas de carga foi Columela, sábio agrônomo e agricultor romano do século I d. C. Anteriormente, *hipiatria*, do grego, medicina de cavalos. Em Portugal, trazido pelos mouros, usava-se o termo *alveitar*, proveniente de Bne Albeitar, famoso médico-veterinário árabe, autor do *Livro dos simplices* (Marques, 2004).

mais de 80 clínicas veterinárias, não obteve sucesso no seu intento. Ao final, conseguiu ser aceito num petshop com clínica veterinária (*sic*), gerenciada por um casal de médicos veterinários. Ao relatar suas conclusões em um evento da área, sua fala foi recebida com “risos dos participantes” (p. 48) “as reações variavam do riso ao espanto, e quase sempre convergiam em reprovação” (p. 54). Se disse “um pouco confuso com o *feedback* do grupo” (p. 49). Discute os preços, altos, os procedimentos, o óbito dos pacientes e a reação dos seus donos, discute longamente sobre as nuances dos termos sacrifício e eutanásia e incineração e cremação. Conclui que os pequenos animais são parte da família num movimento caracterizado pela transferência do papel do filho para um animal de estimação (*childfree*) (p. 56) e que a preocupação com os animais parece “estar na moda” (p. 63)^m.

Segata (2014a) faz uma abordagem mais elaborada da maneira como a antropologia descreve “aquel que entendemos como composição do social” (p.118) e os “risos que são produzidos por animais cardíacos ou depressivos revelam um pouco da antropologia dupla-face que ainda praticamos” (p. 120). Segata (2014b) se preocupa com a humanização dos animais e supõe que a relação entre humanos e animais se nutre, igualmente, de equivalências biológicas que permitem a partilha de diagnósticos e tratamentos medicamentosos à base de fármacos” (p. 100).

Gaedtke (2017) observa o desconforto de alguns colegas sociólogos em introduzir os animais nas suas análises. Fez seu trabalho de campo em um (*sic*) hospital veterinário em bairro de classe média alta, entrevistando as médicas veterinárias e os responsáveis pelos animais. Também levantou a “questão das relações de classe (e seus conflitos)” (p. 57) entrevistando duas (*sic*) empregadas domésticas de residências com animais de estimação (p. 53) que relataram o “estranhamento delas diante da filhotização” (p.59) e uma (*sic*) *pet-sitter*ⁿ, que “afirmou nunca ter gostado de ser chamada assim” (p.62). Mais ainda, percebe um *petshismo*, sendo os pets um fetiche das sociedades urbanas (p.64).

Lewgoy, Sordi e Pinto (2015) examinam o campo da proteção animal, um fenômeno de “valor inaudito”, “sem registro anterior”, de forma precisa e sensível (p. 79) Descrevem o

^m Em defesa do autor, a via de apresentação simplista do projeto, de fato, não convenceria os médicos veterinários, até mesmo por falta de um projeto chancelado pela universidade e inclusive do Conselho Regional de Medicina Veterinária. Por outro lado, o autor relata algumas abordagens praticadas nessa clínica, que na época eram tidas como “normais”, mas hoje levariam ao tribunal ético. E claro, uma clínica apenas, não é estatisticamente relevante.

ⁿ **Pet-sitter** (noun) person who takes care of someone's pet while that person is away from home In: [PET-SITTER | Significado, definição em Dicionário Cambridge inglês](#) .[Babá de mascote (subst.) pessoa que cuida do animal de estimação de alguém enquanto essa pessoa está fora de casa].



cotidiano de um “estilo de vida que ressignifica e confere uma intensa visibilidade ao “sofrimento” e à “qualidade” de vida dos animais, domésticos” (p. 79). O Estado não se responsabiliza pelo abandono e maus-tratos aos animais, “atribuindo tacitamente a ONGs, protetoras individuais e abrigos filantrópicos [...] ambivalência que tem sobre carregado o papel das protetoras de animais, causando-lhes grande sofrimento moral.” (p. 79). Veem a adoção animal, cada vez mais assemelhada ao processo de adoção de crianças (p. 85). Os autores sugerem a emergência de uma “nova modalidade informal de vigilância biopolítica” e uma “domesticação dos humanos, por via da proteção animal”, buscando “educar os seres humanos para o convívio com novos membros não humanos das famílias, tornando-os responsáveis no sentido moral, psicológico e legal pelo novo núcleo familiar” (p. 97).

Maria (2016) buscou fazer uma revisão de algumas ideias de Timothy Ingold, antropólogo britânico, pioneiro na proposta de um diálogo entre a antropologia e a biologia e crítico da separação entre cultura e natureza presente no pensamento ocidental. (p. 9), contudo a faz através da releitura de outros comentaristas o que enviesa os pensamentos originais. Mesmo assim, Ingold (1980, Prólogo, p. 2) apresenta uma grande capacidade de observação ao tratar da “domesticação como um elemento de socialização do animal em um ambiente humano, não que o primeiro seja fisiologicamente dependente dos humanos. Assim, os animais domésticos podem ser vistos como membros da sociedade humana” (Maria, 2016, p. 15). E Ingold (1980) relata:

O que observei na Lapônia foi uma combinação das relações de propriedade normalmente associadas ao pastoreio e das relações ecológicas que associamos à caça. Isso foi suficiente para dissipar as suposições tácitas de que os animais “selvagens” que são tecnicamente caçados não devem pertencer a ninguém, e que os animais que constituem uma forma de propriedade estão necessariamente sob a supervisão de pastores. Evidentemente, a dinâmica da exploração de renas só poderia ser entendida em termos da articulação entre sistemas sociais e ecológicos conjuntos, cada um dos quais tem uma certa autonomia sobre o outro. (Ingold, 1980, Prólogo, p. 2).

Comentando um e outro, a proposta de Ingold é deveras interessante, sugerindo um estudo interdisciplinar entre as duas áreas. Contudo, sua obra encontra-se desatualizada, pois distingue os humanos dos animais pela presença da personalidade, agência, intenções, valores sociais e consciência moral, ficando os animais apenas influenciados pelas paixões primordiais e instintos. Pesquisas atuais em biologia comportamental desmontam essa

suposição^o.

Franco (2021) informa que existe no Brasil uma “rede animalista” (*sic*, p. 2) formada por “atores de diferentes áreas do conhecimento, tais como direito, medicina veterinária, história, biologia e filosofia” (p. 2). São acadêmicos e se dedicam à causa animal por meio de pesquisas publicadas em livros e artigos, dissertações e teses, promovidas em congressos e em “ações públicas contra circos, rodeios, zoológicos etc. no âmbito do Direito” (p. 2). “Essa rede se notabiliza então por fazer das atividades acadêmicas uma forma de construir, legitimar e levar à frente a luta pelo “direito dos animais” (p. 2-3) e a autora coloca todos esses seus colegas de academia de uma forma desairosa em um pacote apertado, os denominando de “defensores” e os contrapondo às opiniões dos “antropólogos”. Invoca Descartes e se alarmá com a “transformação de um paradigma filosófico e científico, [que] traz consequências morais e políticas” (p. 9). A Declaração de Cambridge e a “teoria cognitivista” se tornam quase um anátema, “mobilizada politicamente pelos defensores dos animais” (p.8). Conclui que “conforme os animais se tornam também um outro a quem devemos considerar moralmente, as mobilizações políticas dos defensores, [...] tensionam a liberdade humana moderna, que reivindicou para si poderes ilimitados no que diz respeito às possibilidades de interferência sobre o planeta, e no que diz respeito à sua liberdade frente quaisquer determinações naturais” p. 21).

A respeito da dicotomia criada entre “humanos” e “não-humanos” De Waal (2017) já no primeiro capítulo, comenta enfaticamente que essa prática agrupa milhões de espécies por uma ausência, como se lhes faltasse algo. Inclusive faz pilheria, comentando que muitos animais são também não-pinguins e não-hienas.

Em contraste, a antropóloga francesa Kohler (2015) se debruçou sobre o estudo da etologia, citando pesquisadores de escol dos afetos animais, revisando conceitos antropológicos passíveis de serem aplicados às sociedades animais. Considera a existência de culturas animais como fato estabelecido (p. 170) e observa a “quase impermeabilidade entre ciências da natureza e ciências sociais e humanas” (p. 173).

Para Cosby, Lima e Rieth (2017) os gaúchos e seus cavalos compartilham um processo domesticatório comum, dentro de um original sistema pecuário nos pampas (p. 138), na qual a constante “afirmação da virilidade, da honra e da valentia, por meio da dominação

^o Vide Parte I desse artigo.

da natureza (associada aos animais e às mulheres), profundamente experienciada na lida campeira, é atributo fundamental à construção da identidade masculina do gaúcho” (p. 140). Essa domesticação começa com a “doma gaúcha” que usa a força bruta para ensinar os cavalos a não executarem comportamentos que fujam do “ideal imposto pelo tipo de montaria desejada” (p. 139). Segue pelo manejo brutal do gado bovino, com uso do cavalo, esporas, laço e relho, que “desencadeie nos animais reações de ataque e/ou fuga” (p. 140). Por consequência, assim como os gaúchos domam de forma bruta, por que querem cavalos “de confiança”, da mesma forma os homens são “domados para serem xucros”, reforçando a brutalidade e a audácia (p. 143), fortalecidos pelos laços de compadrio e paternalismo, valorizando a “constituição de famílias de trabalhadores [com a] garantia transgeracional de mão de obra especializada”, para ter homens “de confiança” (p. 138), seja na estância ou no contingenciamento militar, em tempos recuados de guerras e revoluções (p. 141).

2.1.6.2 O CASE DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Lopes (2013) relata que a grande parte das informações sobre os carroceiros ocorreu em cima da carroça, em deslocamento (p. 17), acompanhando carroceiros do bairro São Geraldo da Regional Leste, em Belo Horizonte. “O trato, na criação e no convívio com os demais carroceiros, é mantido e perpetuado pelas novas gerações que já crescem no ofício” (p. 59). A transmissão do conhecimento era de pai para filho, mas atualmente há outras opções: “*como eu tenho gosto pela coisa, eu busco informações. Em livros, em filmes, porque hoje tem essa facilidade, né, igual a internet [...]. Tem computador, a gente compra os vídeos*” (p. 60). Descreve as técnicas de lida diária com o animal, como “ferrar o animal, [...] “fazer” sua crina e seu rabo, detectar sintomas de problemas relacionados à saúde (p. 59).

Culpam o Programa Carroceiro (parceria da Prefeitura com a Universidade) pela atração de novos carroceiros que “*surgiram aos montes, pegando nossos serviços*”, além de “*não ter nenhum tipo de conhecimento sobre criação*” (p. 59). Suas justificativas para ingresso caminham também pela lógica mercantil: “*trabalhava de açougueiro, mas é mais fácil ganhar a vida com carroça*”, “*o serviço de pedreiro era mais puxado e me rendia menos*” (p. 59).

Consideram como fichados os que “vendem seu tempo” e prezam a liberdade



associada a autonomia do carroceiro (p. 59). Essa autonomia “um ideal do migrante” é particularizado pelo fato de que este ofício “não cabe” na cidade, “*o espaço para a gente é cada vez menor na cidade*” (p. 73). “É no trânsito que a recusa urbana ao carroceiro é materializada [...]. As agressões verbais, o excesso de buzinas e a condução de carros de modo que prejudiquem ou ignorem a passagem das carroças”. “É [...] comum que os animais se assustem com veículos – e segundo os carroceiros, cada animal se irrita com automóveis específicos” (p. 62-63). A jornada de trabalho é das 8h às 17h em média, “com curtos intervalos de descanso entre uma viagem e outra” e “um intervalo maior, de aproximadamente uma hora, para o almoço do carroceiro” (p. 45).

Na cidade, os cavalos podem ser criados nas próprias casas dos carroceiros, em terrenos ou lotes vagos ou em pequenos currais urbanos. O chão geralmente é coberto com serragem, pois sem ela é comum os “animais revolverem-se nos próprios excrementos para se aquecerem” (*sic*) (p. 45). Nos lotes ocorre uma permuta, onde o cavalo limpa o lote, enquanto se alimenta. Nos currais, os cavalos dividem o espaço com “uma diversidade de animais - patos, galinhas, cachorros, cavalos, éguas, burros e micos”. “Os abrigos são construídos a partir de materiais reutilizados [...] banheiras velhas e carcaças de telefones públicos servem como comedouro para o animal (p. 49).

Os carroceiros buscam “possibilidades de alimentação para os animais sem dispêndio monetário”, oferecendo “pequenos restos de comida, como verduras e folhas ou capim” durante as pausas (p. 45). Esses restos alimentares (frutas, verduras, legumes, pães etc.) são também consumidos pelos carroceiros e servidos aos seus cavalos e outra criação (p. 183). À “noite deixam farta quantidade [de capim] para consumo sem restrições” (p. 65), frequentemente “triturado em máquina, para facilitar a digestão” (p. 171). Na seca, é utilizado o feno. Outro item que também é “leve” e de “fácil digestão”, “que sustenta bem o animal” e que por isso pode ser dado “à vontade” é o farelo de trigo (*sic*) (p.65). “Palha de milho [...] é uma iguaria para [o] animal” (*sic* p. 209). Aliás, “um animal bem alimentado aos moldes carroceiro, além do capim, consome em um mês o equivalente a 300 quilos de farelo de trigo, 400 quilos de ração e 10 pacotes de feno” (p. 66). “Os animais não são tratados com o objetivo de ficarem gordos porque isso prejudicaria a lida diária, deixando o serviço mais lento”, “o peso ideal do cavalo deve girar em torno de 450 quilos” (p. 66-67).



Na doma se consideram essenciais a “força, resistência e mansidão [do] animal de carga”, “que obedeça seu dono e que aguente ou se permita carregar um peso grande (em média, algo em torno de 400 a 500 quilos) em um terreno tão irregular como o de Belo Horizonte” (p. 43). Começa aos dois anos e meio (p. 51) e se inicia com o contato físico, (p. 52) seguido do “encabrestamento”, quando “preso a algum esteio do curral o animal recebe pela primeira vez a cabeçada e a sela”, atividade essa “perigos[a] para o homem por ainda estar lidando com um animal selvagem”. “O cavalo corcoveia, coiceia, reluta a obedecer os comandos, o que irá, da mesma forma, acabar transformando a situação também perigosa para o próprio animal, já que muitas vezes, a medida do homem para contenção é a violência: espora, chicote, e outros mecanismos que irão tentar deter a fúria pela dor”. “Antes do animal ser atrelado à carroça é necessário que tenha ocorrido esses primeiros procedimentos de amansamento”. “Caso o animal seja destinado à carga, seu processo de adestramento continuará, e nesse momento será possível saber se o animal dá para carroça ou para sela”. Há “animais que se recusam a carregar a carroça, que empacam, ou que negam subir morros”. “No caso do animal aceitar o atrelamento à carroça, este começará a sair na rua, pegar trânsitos mais tranquilos e a fazer pequenos serviços de carregamento. Em poucos meses o animal estará trabalhando normalmente” (p. 53-54).

Mas independente das técnicas utilizadas, mais ou menos violentas, o amansamento é concebido como a retirada de uma certa selvageria do animal e funciona como dispositivo para sua “culturalização”, tornando-o mais obediente aos índices de civilidade que lhe serão inculcados e cobrados. Para isso é necessário como que um embate entre a coragem do homem e a bravura do animal, e que em certa medida é o encontro entre cultura e selvageria (natureza). E nesse encontro, torna-se claro que existe uma autonomia animal dificilmente manipulável pelo homem (Lopes, 2013, p. 54).

“O conjunto homem-animal deve estar entrosado para que seja adicionada a ele esta **prótese imensa que é a carroça**. A presença da carroça instaura uma nova dimensão nesse conjunto e o configura como veículo” (p. 62, grifo nosso).

Existe uma “lógica de circulação”, mediante compra, venda ou furto e revenda, pois há um “número expressivamente maior de animais em circulação em comparação àqueles que estão sob a posse de um único homem há muitos anos”, pois “casos de roubo, perda ou morte do animal”, são significativos (p. 198). “É comum que ocorra a venda de animais entre os carroceiros e não se altere o cadastro [do Projeto Carroceiro] durante um período longo”.



Consideram que os melhores cavalos e com preço mais barato sejam do interior^p, porém sua oferta é menor que a demanda, motivo da “compra e venda de animais que já trabalham na região [ser] grande, gerando essa circularidade” (p. 196). O autor aponta outro ponto crítico que é “o alto índice de roubo de animais” e que “muitos dos furtos que acontecem são atribuídos [aos ciganos], que comercializariam os animais em outras regiões da cidade a um preço muito abaixo do mercado” (p. 48). “Quando o cigano não é responsabilizado diretamente pelo roubo é a ele que irá imputar-se a intermediação do negócio com o animal roubado” (p. 199).

Além dos ciganos, tidos como inimigos, o outro desafeto dos carroceiros parece ser a “Sociedade Protetora dos Animais”, e outros grupos (p. 82) que recebem denúncias de maus-tratos contra os cavalos. Também se cita o “argumento estereotípico, que os associa aos maus-tratos em relação aos animais, como demonstram alguns exemplos encontrados na imprensa, em sites e blogs na Internet” (p. 22). Ainda, considera que “grande parte da legislação hoje vigente que regulamenta o ofício é tida como uma vitória por parte da sociedade civil e de organizações não governamentais em defesa dos direitos dos animais”. Entende também que “em última instância a reivindicação desses grupos é a extinção da presença do carroceiro na cidade” (p.30).

O terceiro desafeto são os médicos veterinários, que subestimam os carroceiros “em relação ao conhecimento sobre os animais”. Relata um caso de um grupo de acadêmicos, desacompanhados do preceptor, que se recusaram a olhar a idade pelos dentes, com medo de se contaminarem com hidrofobia, pois os cavalos estavam salivando (p. 68)^q. Os carroceiros tratam seus próprios animais e dos outros também e “esse tipo de saber é, inclusive, tido como mais eficiente que um diagnóstico ou tratamento médico convencional”. Outrossim, “é escusado dizer que muitas das práticas de tratamento conduzidas pelos carroceiros são vistas como inadequadas pela medicina veterinária tradicional” (p. 84). Os carroceiros se ressentem da maneira que o Estado tem para o seu controle e normatização, que consiste em produzir “estigma no corpo equino”, pela marcação de um código na pele por meio do nitrogênio líquido e pelo “viés biologicizante (*sic*) – vide as rotineiras vacinações, coletas e análises de

^p Um elevado número de animais é proveniente de abigeato. Promovido pelos cativeiros, ocorre um intenso comércio de cavalos, muitos deles furtados de municípios do interior. A estimativa é da Polícia Militar e leva em conta ocorrências registradas nos últimos dez anos, como relata Baeta (2016).

^q Preocupante, caso verdadeiro, pois estudantes de medicina veterinária não podem atuar sem a presença do preceptor.

sangue promovidas pela Escola de Veterinária" (p. 87).

Adversidades cotidianas são concebidas como consequência de algo originado numa dimensão metafísica. Para "fechar o corpo", prendem uma fita vermelha, geralmente na pata, o que resguardará os cavalos de problemas como acidentes no serviço, morte ou a fratura, além das "extra-físicas, em que o espírito virado altera o comportamento de animais reconhecidamente mansos, tornando-os bravos, perigosos, maldosos ou irreconhecíveis" (p. 90). E há também a "benzeção" (p. 91).

Os cavalos são ferrados "com borrachas cortadas de pneus de caminhões e ônibus^r". Inclusive, "a técnica de ferragem desenvolvida pelos carroceiros difere daquela realizada em ambientes rurais na maneira em como ela é atrelado à pata (*sic*)". "Os cravos^s que irão prender a borracha no casco são martelados de cima para baixo". A troca de ferradura ocorre entre 15 e 30 dias (p. 70).

O autor informa que a população de carroceiros de Belo Horizonte é estimada em "14 mil indivíduos, que tem um modo de vida semelhante, porém dispersos em toda a cidade" (p. 188) e que passa por uma "sistêmica marginalização geográfica" (p. 214). O autor não cita a fonte dos seus dados. Em 2012 o autor contabilizou no bairro 46 equídeos, enquanto o Programa Carroceiro, entre 2009-2010 registrou 66 equídeos na mesma região (p. 42). Observa que "o grupo de carroceiros que atua na região do São Geraldo e arredores varia entre 30 e 50 carroceiros, conforme a época" e que se estima que "cada homem possui em média dois animais de carga, o número de animais que circulam contemporaneamente varia entre 60 e 100" equídeos (p. 98).

Fazendo alguns comentários, pode-se afirmar que os dados apresentados são interessantes, porém os números deveriam ser auditáveis. Aparentemente, os carroceiros se comunicam de forma predominante por hipérboles. E os números informados são inflacionados. Isso poderia ter sido facilmente conferido, consultando profissionais específicos. Vejamos a alimentação: de fato, os restos de verduras não são alimento apropriado, sendo tóxicos para os equinos^t, em particular todas as Solanáceas e Crucíferas

^r Principal causa de atrofia e deformação dos cascos, bem como da perda do aprumo da coluna óssea, causa de artrites, tendinites e degenerações.

^s De fato, são pregos de marcenaria de aprox. 7 a 8 cm de comprimento.

^t *Anemia due to red blood cell destruction is accompanied by a bloody-appearing urine and icterus and may be caused by the ingestion of onions (Allium spp.) (p.330). Goiter: [...] or by the ingestion of large enough quantities over a period of time of substances that interfere with the thyroid function, e.g., kale, white clover, cabbage, [...] (p.403). In the large family of*

(Lewis, 2005; Goloubeff, 2022b, p. 1045-1048). Quanto a suplementação, são apresentados dados de fornecimento astronômico: por mês o equivalente a 300 quilos de farelo de trigo, 400 quilos de ração e 10 pacotes de feno por animal. Isso daria por dia: 10kg de farelo, 13,33 kg de ração e dependendo se for fardo de 15 ou 30kg, seriam 5 a 10kg de feno. Um cavalo de 300 kg, utilizado para tração urbana, deveria consumir por dia 5kg de feno, no máximo 2kg de ração e talvez 0,5kg de farelo de trigo (desnecessário, de fato, pois não é inócuo). O excedente, simplesmente mataria o cavalo (Goloubeff, 2022b).

Com relação ao peso, os carroceiros estimam o peso do cavalo em 450kg. Contudo, petiços utilizados para tração pesam entre 300 e 350kg (Rezende et al., 2016). Quanto a carga, estimada em 400 a 500kg, é muito superior, simplesmente porque a densidade do entulho de construção é muito alta (1.284,92kg/m³ a 1500kg/m³)^u. Existem carroças de 0,5m³ e de 1m³ e até algumas maiores, ou seja, cavalos tracionam entre 750kg e 1.500kg (Goloubeff, 2022a).

Contudo, o número mágico de 14.000 carroceiros sempre foi visto com reservas. Os dados do IBGE informam que “entre 2010 e 2019 o plantel de equinos de Belo Horizonte foi reduzido em 57% (de 3.354 para 1.450)”. Em 2013 o IBGE informava 3219 equinos (inclusive com os cavalos de hipismo), com o acréscimo dos muares chega-se a 4024 equídeos, o que equivale a menos de 2000 carroceiros (Goloubeff, 2022a), considerando dois animais por pessoa.

Todavia, se formos fazer algumas contas simples, podemos atingir esse número de duas formas: Se for considerado que no bairro São Geraldo há em média 60 cavalos e a Regional Leste possui 51 bairros, isso daria 3.060 cavalos. Como são 9 regionais, serão 27.540 cavalos. Dois animais por carroceiro dão 13.770 carroceiros. Ou, inversamente, se um bairro têm 60 cavalos, então os 487 bairros da cidade teriam 29.220 cavalos, dividido por dois cavalos/carroceiro, seriam 14.610 carroceiros^v.

Primeiro, as regionais de Belo Horizonte variam de 36 a 72 bairros cada. Segundo,

*nightshade (Solanaceae) plants, horses have been poisoned by various genera that include [...] **tomato** (*Lycopersicon spp.*), **potato** (*Solanum tuberosum*), [...]. Compared to other livestock, horses may be more susceptible to of solanine toxins. Initially there may be excitement, but depression follows with decreased heart and respiratory rate, muscle weakness, dilated pupils, colic, and watery diarrhea that may be bloody. When large amounts of solanine are ingested, death results from cardiac arrest. Therapy is symptomatic as no specific treatment exists.* (p. 307-308). In: LEWIS, Lon D. *Feeding and care of the horse*, 2nd ed., Ames : Blackwell, 2005. 446 p.

^u PRODETEC. Disponível em: http://www.prodetec.com.br/downloads/pesos_especificos.pdf Acessado em 03de agosto de 2016.

^v Dados facilmente obtidos na internet: [Região Leste \(Belo Horizonte\) – Wikipédia, a enciclopédia livre \(wikipedia.org\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Regi%C3%A3o_Leste_(Belo_Horizonte)) e [Lista de bairros de Belo Horizonte – Wikipédia, a enciclopédia livre \(wikipedia.org\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Lista_de_bairros_de_Belo_Horizonte)



nem todos os bairros têm carroceiros, pois eles se concentram nos bairros periféricos e morros. Portanto, esse número mágico é uma desonestidade intelectual grosseira.

Oliveira e Almada (2019) afirmam que o trabalho realizado pelos carroceiros da Região Metropolitana de Belo Horizonte é “fundamentalmente interespecífico (*sic*), junto a cavalos, mulas e burros que fazem a tração de carroças” (p. 2) e que estão produzindo um conhecimento “desde a universidade”, com a intenção de que seja disseminado (p.2), sendo a reivindicação incisiva dos carroceiros o reconhecimento da legitimidade do seu modo de vida e “a reformulação das normas que regulam a circulação de carroças na cidade” (p.2). Ainda, entendem que o “conflito ambiental desdobrado entre defensores dos direitos dos animais e carroceiros advém de disputas em torno da legitimidade ou não de cavalos trabalharem nas cidades” (p.3). Discorrem longamente sobre uma Ação Civil Pública ajuizada pelo Instituto Abolicionista Animal (IAA) contra a Prefeitura belo-horizontina, por descumprimento de Lei Municipal nº 10.119/2011 (BELO HORIZONTE, 2011) e afirmando que todo o questionamento estava incorreto, pois as demandas estariam sendo cumpridas já há “quase duas décadas” (*sic*, p.4). Os autores entendem também que “todo esse conflito baseia-se principalmente na ignorância e na discriminação por parte dos defensores dos animais, uma vez que eles [os carroceiros] também reconhecem a legitimidade da garantia de direitos aos animais (p. 6). Relatam a criação da Associação dos Carroceiros e Carroceiras Unidos(as) de Belo Horizonte e Região Metropolitana fundada em 2018 “para demonstrarem que os cavalos não são instrumentos, mas companheiros de trabalho, e, como tal, compartilham as **dores e prazeres** possibilitados por essa **aliança** entre humanos, equinos, muares e asininos” (p.7, grifo nosso). Os carroceiros afirmam que “têm saberes específicos acerca do comportamento e do bem-estar dos animais” (p. 7) e que através de suas funções especializadas “conquistaram a autonomia e a liberdade assentadas na **aliança** com os cavalos (*sic*), livrando-se assim dos patrões e constituindo territórios relativamente autônomos” (p. 7, grifo nosso). Por fim, declaram que a demanda pela extinção das carroças, implica duas consequências sociais: “a primeira é a definição dos carroceiros não como cidadãos, mas sim como bárbaros incivilizados [...]; a segunda é o movimento que almeja ao rompimento forçado das relações entre esses humanos com esses animais de tração, visando a doação destes a instituições que, de acordo com a crença dos defensores, necessariamente promoveriam uma vida “mais feliz”



e “sem sofrimento” (p. 8)”. Acusam que a ideia aparentemente boa da “libertação animal” gera “distorções práticas que se desdobram em maus tratos” (p. 8). E que existem “relações de poder subjacentes a uma luta social [que] envolve forças econômicas e políticas locais interligadas a organizações sociais nacionais e internacionais cujas consequências têm envolvido a desconsideração da cidadania de uma população sub-representada politicamente, embora numericamente expressiva” (p. 8-9). Como exemplo dessa injustiça ambiental cita-se a atuação política para que “as faculdades de veterinária das universidades públicas e privadas deixem de atender gratuitamente os cavalos de tração porque, nessa abordagem, esse atendimento incentivaria a prática da tração animal e, portanto, da crueldade” (p. 8-9).

Tecendo alguns comentários sobre o artigo, a teoria do contrato social entre humanos e animais já está ultrapassada de há muito tempo e até infantiliza a agência dos equídeos.

Dra. Edna Cardozo Dias (2023) explica que essa teoria surge com os grandes pensadores do século XVII e XVIII denominados contratualistas, “que sustentam que a sociedade é tão-só o produto de um acordo de vontades, ou seja, de um contrato hipotético celebrado entre os homens” (p. 3). Essa teoria do Contrato Social foi em seguida modernizada pelo filósofo Michel Serres (1991), que adicionou “pensamentos ecologistas, para preservação do meio ambiente e para conter a manipulação gananciosa do mercado”. Assim, o meio ambiente passaria de “objeto para sujeito de direitos” (p. 3 e 4). Em contrapartida, o reconhecido biólogo Desmond Morris (1990) fala em firmar um “Contrato Animal” entre humanos e animais, visto que o acordo milenar preexistente foi violado pela arrogância humana antropocêntrica (p. 4). Porém, essa teoria também não é mais aceita, na atualidade.

Mesmo assim, o antropólogo Caetano Sordi Dias em uma entrevista na qual tece considerações interessantes sobre as diversas maneiras que se supõe tenham ocorrido as domesticações animais, retorna com essa teoria romantizada, denominando-a de “Contrato Domesticatório” (Cardoso, 2024). Em síntese, esse hipotético “Contrato Social” propõe que em troca de abrigo, comida e proteção, o animal aceitaria trabalhar graciosamente para o homem. Inclusive recebendo um afeto ocasional. Para o bem da verdade, é bom deixar claro que animais não são “companheiros de trabalho” nem firmaram “aliança” com ninguém.

Em outro segmento da entrevista C. S. Dias se interroga e deseja definir quem seriam os porta-vozes legítimos da natureza e dos animais: “[...] como a natureza ou os animais



podem ser representados juridicamente? Quem são os porta-vozes legítimos nesses casos – movimentos de direitos animais, defensores ambientais ou outros atores? (Cardoso, 2024). É uma questão capciosa e que visa limitar a ação de um variado e heterogêneo grupo de pessoas comprometidas com a inexorável marcha civilizatória da humanidade.

Quanto à população “numericamente expressiva”, dados censitários de 2019 permitiram estimar “que dos 1.450 animais apontados no levantamento do IBGE aproximadamente 1.200 sejam os animais destinados as carroças, sendo os demais ligados a atividades de recreação” (Goloubeff, 2022a). Se cada carroceiro possuísse ao menos dois cavalos, então seriam tão somente 600 carroceiros naquela data.

Ainda sobre a população carroceira, o blog FCA (2024), mediante uso da Lei de Acesso à Informação, obteve junto à Prefeitura de Belo Horizonte, dados sobre o cadastramento de equídeos para tração, no município. Informou-se que foram vacinados 427 animais, sendo 175 em 2022 e 252 em 2023. Dois anos é um prazo mais do que suficiente para vacinar um número muito mais elevado de equídeos. Portanto, esse cadastramento compulsório poderia ser considerado completado. Nesse caso, isso supõe que o município de Belo Horizonte possuía em 2023 uma suposta população equídea de 427 cabeças, bastante reduzida frente aos censos anteriores do IBGE. E como afirmam que habitualmente cada carroceiro possui ao menos dois animais, para revezamento, isso significa uma suposta população de aproximados 200 carroceiros, referente ao biênio de 2022-2023, nesse município. Dados a conferir, adiante.

Sobre a Ação Civil Pública ajuizada pelo IAA (MINAS GERAIS, 2019) foi dada razão ao Instituto posto que deferido e cumprido o requerido mediante a celebração de um Termo de Acordo entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o IAA, o Município de Belo Horizonte e Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte S/A para o cumprimento da Lei Municipal nº 10.119/2011, assinada em 18/12/2018 (TAC, 2018). O cumprimento do TAC ficou a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Essa Secretaria inclusive, assinou convênios com diversas Faculdades de Medicina Veterinária, públicas e privadas, para fornecer atendimento gratuito aos cavalos de carroceiros. E claro, todas as partes foram ouvidas. Nos últimos dezessete anos, foram doze Audiências Públicas



na Câmara Municipal^w (CMBH, 2025).

2.1.6.3 “INCURSÃO DE CAMPO” SOB A ÓTICA DA MEDICINA VETERINÁRIA

Depois de mais de quarenta anos de clínica equina e resgates de cavalos de maus-tratos, também há inúmeros casos de “incursão em campo”. Para não ficar tedioso, ater-se á a três casos apenas. Cerca de 35 anos atrás, um protetor solicitou ajuda, pois fora contactado por uma senhora, cujo marido estava usando na carroça, segundo ela, um cavalo com três patas e solicitou eutanásia do cavalo. Após rodar por mais de duas horas, chegou-se na real periferia da cidade de Belo Horizonte, A lua cheia, ainda baixa, iluminava de forma suave um morro com diversas mangueiras, riachos de esgoto escorrendo, com pinguelas instáveis. Era possível vislumbrar casebres confeccionados de pequenas tábuas. Ao pé do morro, havia uma casa de sapé. Ao lado, uma casinha de cachorro, com um cão magérrimo, na corrente. Bateu-se palmas. Uma senhora, de aspecto doentio, atendeu. Confirmou a solicitação. Tirou de dentro de casa uma moça, extremamente magra, de cabeça raspada, em cadeira de rodas. Perguntada se ela trabalhava e onde estava o marido, respondeu que trabalhou na *vida*, mas que agora só cuidava da filha que estava morrendo “*di aidis*”. O marido estava no bar e que voltaria muito bêbado e iria dormir. Que amanhã encontrasse morto o cavalo que ele batia tanto, para trabalhar naquele estado. Pegou uma corda e foi buscar o cavalo no pasto. Foi reaparecendo ao longe, puxando um cavalo pela corda no pescoço. A médica veterinária, ouvido treinado em diagnóstico de claudicações, escuta: *toc, toc, toc, clank; toc, toc, toc, clak...* O que será isso, gente? Eis que a lua ilumina um cavalo, pura pele e osso, caminhando bem devagar. Seu membro posterior esquerdo, deve ter enroscado em cerca de arame e gangrenou ou foi picada de urutu, ninguém sabe, ninguém viu. Do meio do jarrete para baixo, era apenas uma coluna de ossos secos, com as articulações mantidas por ligamentos ressecados, casco vazio com a falange solta dentro. Parecia uma peça anatômica viva. Foi uma cena inesquecível e assombrosa.

Nesses anos todos, se acompanharam de dois a três resgates por semana. Bem como, quase todos os meses, aos sábados, era feita um dia de clínica na praça central de alguma favela. Curativos, pequenas suturas, vermifugação, antibióticos, orientações. Numa dessas, a médica veterinária pediu para usar um banheiro. A protetora a tentou impedir, mas ela nem

^wDatas: 18/04/2008, 29/04/2013, 17/03/2014, 27/11/2014, 18/04/2016, 05/05/2017, 05-01/08/2017, 27/11/2017, 06/05/2019, 20/09/2022, 29/05/2023, 01/08/2023. Disponível em: <https://www.cmbh.mg.gov.br/search/node/carroceiros> Acessado em 18/04/2025

percebeu. Indicaram uma casinha. Só uma porta, sem janela. No que entrou, o odor nauseabundo de amônia e fezes humana putrefatas a atingiu em cheio. Tentou acostumar a vista à escuridão. Era um buraco na terra, com as bordas desmoronando, muito largo. Saiu. Preferiu passar um provável vexame a morrer sufocada pela amônia ou afogada na fossa. No interior, havia travado conhecimento com “casinhas” com assento de tábua com furo, conheceu sanitário com bacia turca, uma peça plana assentada no chão, com laterais antiderrapantes, comuns nas roças até os anos 1980. Mas nada a tinha preparado para aquilo.

Uns vinte anos atrás, uma protetora e a médica veterinária, dirigindo numa avenida de trânsito rápido, se depararam com duas crianças pequenas, ao redor de 4 e 6 anos de idade, montadas em pelo, em galope desvairado, pista da esquerda. Risco de vida iminente. Emparelharam e tentaram conversar com os meninos, eles aceleraram. Insistiram. Veio a resposta assertiva, bem gritada: “*Vou te dar um tiro no meio da cara!*” Atravessaram a pista e entraram pela boca da favela... Onde será que crianças tão pequenas aprendem essas coisas, senão em casa, ouvindo os mais velhos? Por onde anda a assistência social, as professoras, a municipalidade?

Tudo evolui. Os carroceiros viveram em casas de sapé, de tabuínhas, com a urbanização das favelas passaram a viver em casas de alvenaria, inacabadas. Estruturas expostas, tijolos ao tempo, lajes que filtram água de chuva, com goteiras, sem telhado. Alguns conseguem concluir suas casas, filhos formam em curso superior. Mas a maioria não.

O Brasil tem pretensão de se tornar um país civilizado. Não será, enquanto não conseguir sanar as chagas no seu tecido social, dar vida digna a toda sua população.

2.2 ANÁLISE ESTATÍSTICA DAS POPULAÇÕES EQUÍDEAS, SUAS FUNÇÕES E POPULAÇÃO CARROCEIRA NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, fornece dados sobre o efetivo do rebanho equino, por município, desde meados da década de 70 do século XX (BRASIL, 2023). A série histórica abrange cinco décadas. Em Belo Horizonte, durante a década de 1970 a população equídea^x manteve-se muito baixa, em torno de 110 cabeças, representando talvez,

^x Equídeos são mamíferos ungulados pertencentes à família Equidae e ao gênero *Equus*. O grupo inclui animais domesticáveis, como o cavalo, o pônei e o asno (jumento) e seus híbridos, e selvagens como as zebras.

mais os animais particulares de passeio, que existiam para o lazer familiar^y (Goloubeff, 2022a). Hábito que persiste até hoje^z.

A população equídea apenas se eleva ao final da década de 80, dado ao agravamento do desemprego e ao êxodo rural, que se instalou na época. Atinge um platô elevado em 2005 e se mantém por cerca de oito anos. Contudo, já no período entre 2010 e 2019 ocorre uma redução substancial, de 57% (Goloubeff, 2022a). Em seguida, sofre uma nova queda, de 48%, entre 2019 e 2023 (BRASIL, 2023).

Na época, em 2019, estimou-se que dos 1450 animais computados, 250 fossem cavalos de esporte e passeio e os restantes 1200 fossem de tração urbana. Uma estimativa conservadora, baseada na vivência clínica, pois o IBGE não faz distinção da função animal (Goloubeff, 2022a). Contudo, dado à promulgação das Lei Municipal Nº 11.285, de 22 de janeiro de 2021 que cria o Programa de Substituição Gradativa dos Veículos de Tração Animal no Município e a Lei Municipal nº 11.611, de 27 de novembro de 2023 que proíbe o trânsito de carroças no município de Belo Horizonte a partir de 22 de janeiro de 2026 (BELO HORIZONTE, 2021 e 2023), tornou-se necessário refinar esses dados não processados.

Primeiramente, foi feita uma projeção estatística do plantel de muares, que nas décadas passadas compunham até 40% dos animais utilizados na tração. Posteriormente, sua presença decaiu para 25% da composição e nos últimos cinco anos estima-se em 15%. Isso pode se dever ao fato de a população asinina, especificamente o jegue nordestino, presente no início entre 13% e 6%, ter zerado sua participação a partir de 1986 no município. Ambos deixaram de ser computados pelo IBGE a partir de 2012^{aa}. Com a exportação do couro de jegues, a espécie está em franca extinção. E os muares utilizados para tração urbana, são fruto do cruzamento de éguas com jegues nordestinos. O jumento Pêga é muito robusto e as mulas originadas não são apreciadas pelos carroceiros, por requererem mais perícia no seu manejo.

Em seguida, foi feita uma conferência com três pessoas especialistas em esportes equestres clássicos e profundos conhecedores da geografia equestre local^{bb}. Foi possível fazer

^y “Naquela época a única hípica que existia se encontrava no município de Contagem. Os animais do Regimento de Cavalaria não estão computados, pois naquele período era uma população superior a mil cabeças (dados internos/PMMG)” (Goloubeff, 2022a).

^z [Potro raro é furtado em BH e imagens mostram animal sendo levado em caminhonete – Notícias R7](#) 01/05/2025. Bairro Bandeirantes, região da Pampulha.

^{aa} A contabilização retornou em 2017, porém não foi prontamente disponibilizada.

^{bb} Comunicação pessoal de Dra. Heloisa Capuano de Rezende, Médica Veterinária, Mestre em Medicina Veterinária e Doutora em Zootecnia; Dr. José Cláudio Bhering de Carvalho, advogado, cavaleiro profissional e professor de equitação; Dr.



o levantamento histórico e uma estimativa numérica confiável dos animais de hipismo em Belo Horizonte. Assim, em 1974 foram estimados 50 cavalos de hipismo e em 2023 seriam 232 cavalos.

Além desses animais, existe também um número reduzido, estimado em 50% da população equestre de hipismo, composta por alguns *manèges* de uso particular e manutenção de cavalos em residências, para uso pessoal, além de múltiplos ranchos, que oferecem um estabulamento mais rústico, para pessoas que requerem custos mais módicos para o estabulamento de seus animais de passeio ou cavalgadas. Essas instalações se localizam em bairros da porção mais setentrional da cidade, próximas às divisas com os municípios de Contagem, Ribeirão das Neves, Vespasiano e Santa Luzia, mas não exclusivamente. Adicionando esses animais aos cavalos de salto, se estima em 1974 haver 75 cavalos de competição e lazer e em 2023 haver 348 cavalos. Ambos os segmentos desportivos apresentaram um crescimento lento porém constante.

Com relação aos cavalos de tração urbana, em pesquisa anterior foi possível detectar que a maioria dos carroceiros trabalha apenas com um animal (em média 1,3 cavalo/carroça), sobrecarregando a animália pela ausência de revezamento e de repouso (Goloubeff, 2022a), apesar dos próprios carroceiros afirmarem que “cada homem possui em média dois animais de carga” (Lopes, 20013, p. 98).

Por esse motivo, foram feitas duas projeções de populações carroceiras, a depender se há dois cavalos/carroceiro ou 1,3 cavalos/carroceiro. Nesse caso, em 2023, último ano disponibilizado pelo IBGE, havia no município de Belo Horizonte 696 cavalos, somados à uma projeção de 105 muares, totalizando 801 equídeos. Subtraindo a estimativa de cavalos de esporte, de 348 animais, havia 453 equídeos de tração. Numa hipótese (2:1) havia 227 carroceiros e na outra (1,3:1) havia 348 carroceiros ($287,5 \pm 60,5$ pessoas). No ano anterior (2022) esses valores correspondem a 182 ou 279 carroceiros ($230,5 \pm 36$ pessoas) respectivamente e 363 equídeos (Graf. 1).

Os valores projetados provaram ser altamente confiáveis. Os dados fornecidos pela Prefeitura de Belo Horizonte informam haver 77,9% de equinos, 14,5% de muares e 0,9% de asininos no biênio 2022/2023 (FCA, 2024).

Kurt Grijspoor, Médico Veterinário e Juiz da Federação Equestre Internacional (FEI).

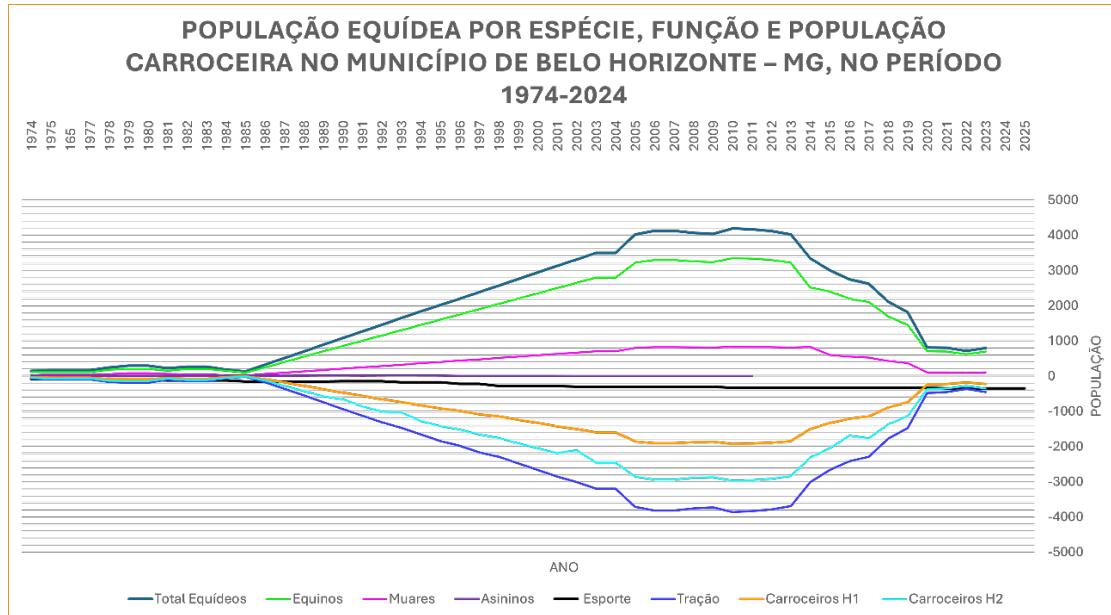


Gráfico 1. Apresenta a população de cavalos, muares e asininos no município de Belo Horizonte, segundo dados do IBGE no período 1974 a 2023. Apresenta também a projeção numérica de cavalos utilizados em competições ou lazer e os animais utilizados na tração urbana. Sobre esses dados, é feita uma estimativa do número de pessoas que trabalham no ofício de carroceiro, sendo apresentadas duas hipóteses: H1 na qual cada carroceiro possui dois animais e H2 na qual cada carroceiro possui 1,3 animal em média.

Foram vacinados e microchipados 175 animais em 2022 e 252 animais em 2023 pela Secretaria de Meio Ambiente (FCA, 2024). Por sua vez, o censo do IBGE contabilizava 363 cabeças em 2022 e um acréscimo de 90 animais em 2023 (453 cabeças). Logo, é possível que em 2022 o trabalho de identificação, microchipagem e vacinação tenha sido mais modesto, precisando romper a resistência dos carroceiros e no ano seguinte continuou-se o trabalho, com um público já mais conscientizado. De fato, a soma dos equídeos atendidos é de 427 cabeças, um número próximo aos 453 animais contabilizados em 2023 pelo censo demográfico nacional.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As obstruções veladas à abolição da tração animal nos centros urbanos são tanto de origem comportamental quanto cultural. Amiúde, falta informação, interesse e empatia. Os três poderes constitucionais seguem na mesma linha. O Congresso praticamente abdica do seu direito de legislar um projeto civilizatório, aprovando raras leis de proteção animal ou ambiental. O executivo não implementa melhorias substantivas no que tange ao bem-estar animal. O judiciário e o ministério público consideram vidas animais uma ninharia que não



vale o tempo dispendido no processo e resolvem pela via utilitária e pseudocultural. Um panorama desolador, em regra.

De maioria cristã, a população brasileira, com todas as boas qualidades morais do *religare* ao divino, ainda não fez a conexão necessária entre a crise climática e a valorização da vida, pois se baseia numa crença de produção infinita dos bens, irreal e irresponsável.

Observa-se ainda uma ausência de trânsito de informações entre as ciências humanas e sociais e as ciências da natureza, demonstrando um especismo antrópico nas áreas humanas, que percebem os animais apenas como ferramentas da expressão cultural. Sem fazer juízo de valor dos modos como eles são tratados.

Os equídeos de tração urbana são criados ao Deus-dará e recebem alimentos impróprios aos herbívoros estritos. Ocorre uma idealização dessa vida pseudorural e uma fantasia a respeito dos bons-tratos ofertados aos cavalos, a começar pela suposta alimentação, em volumes fantasiosos e pelo carinho e afeto imaginados que é a eles ofertado, havendo, em contrapartida, a doma brutal, a truculência no trato, o peso da carga, o furto e revenda constantes, o abigeato efetuado no interior e a venda na capital.

O ambiente citadino, de pedra e asfalto, é completamente inóspito para o herbívoro estrito, habitante de amplas pradarias. Essa violação da fisiologia e do *telos* equino/asinino requer sua reinclusão à Natureza, excluídos que foram. Requer a exérese no corpo equino, dessa imensa prótese que é a carroça, mediante uma cirurgia ética e moral, devolvendo a todos, humanos e animais o sentimento de reverência pela vida.

O *case* do município de Belo Horizonte desafia a lógica. Os carroceiros são pessoas que buscam transplantar o modo de vida rural do século XIX para uma cidade imensa, em pleno século XXI, submetendo os animais a trabalho forçado, terceirizando a mão de obra que não desejam executar. Procuram um ofício que “não cabe” mais no município, sem áreas rurais remanescentes. O trânsito é agressivo com ambos, carroceiros e cavalos. Imaginam serem muitos, contudo, não o são. Em 2023, baseado no número de equídeos, são $287,5 \pm 60,5$ pessoas a depender da média de animais que possuem.

CONTRIBUIÇÃO DOS AUTORES: Concepção e projeto da pesquisa: B.G. Escrita do artigo: B.G, F.S.P., C.S.G., V.P.A.J. Levantamento dos dados censitários e análise estatística: A.D.C. Organização do texto: B.G. Coordenação: V.P.A.J. Todos os autores contribuíram para o artigo e aprovaram a versão submetida.

REFERÊNCIAS:

- ATAIDE JUNIOR, Vicente de Paula. *Introdução ao Direito Animal*: a teoria das capacidades jurídicas animais. São Paulo: Thomson Reuters, 2025.
- AZEVEDO JÚNIOR, Paulo Ricardo de. O neopaganismo e os animais de estimação. Christo Nihil Praeponere. 19 de junho de 2013. Disponível em: <https://padrepauloricardo.org/blog/o-neopaganismo-e-os-animais-de-estimacao> Acessado em 29.08.2024.
- BAETA, J. BH pode ter recebido 5.000 cavalos furtados do interior. *O Tempo*, Domingo, 10 de janeiro de 2016.
- BELO HORIZONTE. Lei Nº 10.119/2011. Dispõe sobre a circulação de veículo de tração animal e de animal, montado ou não, em via pública do município e dá outras providências.
- BELO HORIZONTE - Lei nº 11.285, de 22 de janeiro de 2021. Dispõe sobre a criação do Programa de Substituição Gradativa dos Veículos de Tração Animal no Município e dá outras providências.
- BELO HORIZONTE - Lei nº 11.611, de 27 de novembro de 2023. Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 11.285/21, que "Dispõe sobre a criação do Programa de Substituição Gradativa dos Veículos de Tração Animal no Município e dá outras providências.".
- BERGOGLIO, Jorge Mario (Papa Francisco) *Carta Encíclica "Laudato Si' - Louvado sejas"*: Carta Encíclica do Santo Padre Francisco sobre o cuidado da casa comum. Editora Vaticana, 2015. Versão on-line: http://w2.vatican.va/content/francesco/pt/encyclicals/documents/papa-francesco_20150524_enciclica_laudato-si.htm Acessado em 25.08.2024.
- BRASIL - Lei Nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal.
- BRASIL - Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
- BRASIL - Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil.
- BRASIL - PACTO PELA TRANSFORMAÇÃO ECOLÓGICA entre os três Poderes do Estado brasileiro. Brasília, em 21 de agosto de 2024.
- BRASIL – IBGE. Efetivo dos rebanhos, por tipo de rebanho, equino 1974-2023, 2023. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br>. Acessado em 15.04.2025.
- BREMER, Cynara Fiedler; LEITE, Sofia Woyames Costa; SILVA, Fernando José da; SOUZA, Verônica Oliveira (2021) Embalagem de transporte e liberação de larvas de Joaninha com conceitos da Biomimética. ENSUS 2021 - *IX Encontro de Sustentabilidade em Projeto* [152]. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/228976> Acessado em 15.04.2024
- CAMARA Municipal de Belo Horizonte. Retirada dos cobradores das linhas de ônibus afeta toda a região metropolitana. 2017. Disponível em: [Retirada dos cobradores das linhas de ônibus afeta toda a região metropolitana | Portal CMBH](#). Acessado em: 27/03/2025.
- CARDOSO, André. *Animais e sociedade*: domesticação, conflito de cosmologias e direitos. Entrevista especial com Caetano Kayuna Sordi Barbará Dias. *Instituto Humanitas Unisinos*, | 31 Outubro 2024.
- CIRLOT, J.-E. *Dicionário de símbolos*. São Paulo : Moraes, 1984.
- CLAVAL, Paul. Cultura, vida social e domínio do espaço. In: *A Geografia Cultural*. Florianópolis, Editora UFSC, 2007, pp.63-183.
- CLAVAL, Paul. Festa Religiosa. *Ateliê Geográfico*, Goiânia, v.8, n.1, p.06-29, abr/2014.
- CMBH – Câmara Municipal de Belo Horizonte. Pesquisar no site | Portal CMBH, 2025.
- DE WAAL, Frans. *Are We Smart Enough to Know How Smart Animals Are?* London : Granta Books,

2017.

DIÁLOGOS da Terra no Planeta Água, Green Cross Brasil/Fundação Renato Azeredo e apoio do Governo do Estado de Minas Gerais (Seminário), em 26, 27 e 28 de novembro 2008.

DIÁRIO do Transporte. *Posto de cobrador foi totalmente extinto em 33 cidades brasileira*, 2019. Disponível em: [Posto de cobrador foi totalmente extinto em 33 cidades brasileiras](#). Acessado em: 27/03/2025.

DIAS, Edna Cardozo. Natureza e sociedade – do contrato social ao contrato animal. *Jus Animalis*, 29 de jul. 2023. Disponível em: [Natureza e sociedade – do contrato social ao contrato animal — jus animalis](#). Acessado em 27/3/2025.

DIELENBERG, Robert A. e McGREGOR, Iain S. (2001) Defensive behavior in rats towards predatory odors: a review. *Neuroscience & Biobehavioral Reviews*, 25, p. 597-609.

FCA PUC MINAS (2024) *Carroceiros lutam por tradições em BH*. Disponível em: <https://blogfca.pucminas.br/colab/carroceiros-lutam-tradicoes-bh/> Acesso em: 21 out. 2024.

FRANCE - ASSEMBLÉE NATIONALE. *Bien-être équin: Recommandations pour les Jeux Olympiques de Paris 2024*. Avril 2022.

FRANCO, Ana Paula Perrota. Animais e direitos: as fronteiras do humanismo e do sujeito em questão. *Rev. antropol.* (São Paulo, Online) | v. 64 n. 2:e 186658 | USP, p. 1-24, 2021. <http://dx.doi.org/10.11606/1678-9857.ra.2021.186658>

GAEDTKE, Kênia Mara. Cães, gatos, mamães e pet sitters: a relação entre humanos e animais de estimação e seus contrapontos. *Anais da VI Reunião de Antropologia da Ciência e Tecnologia*. p. 53-70, 2017. ISSN: 2358-5684

GODOY, Arlda Schmidt (1995) Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. *Revista de Administração de Empresas*, v. 35, n. 2, p. 57-63.

GOLOUBEFF, Barbara. Levantamento populacional de equídeos no município de Belo Horizonte: um subsídio para tomadas de decisões públicas. *Revista de Biodireito e Direito dos Animais*, v. 8, n. 1, p. 36 – 52, 2022a. e-ISSN: 2525-9695 | Encontro Virtual |

GOLOUBEFF, Barbara. Resgate e Abrigamento de Cavalos. In: GALDIOLI, Lucas e GARCIA, Rita de Cassia Maria. *Medicina de Abrigos: Princípios e Diretrizes*, (ebook), 2022b. p. 911-1086.

HANGGI, E.B., 2003. Discrimination learning based on relative size concepts in horses (*Equus caballus*). *Appl. Anim. Behav. Sci.* 83 (3), 201–213. [https://doi.org/10.1016/S0168-1591\(03\)00136-9](https://doi.org/10.1016/S0168-1591(03)00136-9).

HARARI, Yuval Noah. *Sapiens: Uma Breve História Da Humanidade*. São Paulo : Companhia das Letras; 2 ed. 2021.

HIDALGO, Rodrigo/TV UOL. *Pastor é flagrado agredindo cachorro no elevador em São Paulo*, 19/01/2014. Disponível em: [Pastor é flagrado agredindo cachorro no elevador em São Paulo - TV UOL](#) Acessado em 29.08.2024.

HOBSBAWM, Eric; RANGER, Terence (org.). *A invenção das tradições*. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

HUGO, Victor, *Os miseráveis*. Lisboa: Editorial Minerva, 1862/1962.

INGOLD, T. (1980). On Reindeer and Men (Prologue) In: *Hunters pastoralists and ranchers: Reindeer economies and their transformations* New York : Cambridge University Press, 1980.

JONAS. H. *O Princípio Responsabilidade*: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica. Rio de Janeiro: Contraponto: ED PUC-RIO, 2006.

KNOTTENBELT, D.C. Why Are Working Equids Still Important to Us and Are We Forgetting Them? *AAEP Proceedings*, v. 61, p 297-300, 2015.

KOHLER, Florent. Antropologia e etologia: uma abordagem conceitual. *R@u - Revista de Antropologia da UFSCar*, 7 (1), jan./jun., p. 170-192, 2015.

KOSBY, Marília Floôr; LIMA, Daniel Vaz; RIETH, Flávia Maria Silva. Centauros de motocicleta: o cavalo como testemunha do “processo domesticatório” do gaúcho. *Horizontes Antropológicos*, 48, p. 137-156, 2017.

LAIOLA, Matheus. [Declaração de Padre a Eut4n4si4 em Cachorros Causa Revolta em Cidade do Paraná \(youtube.com\)](https://www.youtube.com/watch?v=Uet4n4si4) 13 de ago. de 2022. Acessado em 29.08.2024.

LEWGOY, B.; SORDI, C.; PINTO, L.O. Domesticando o Humano: para uma antropologia moral da proteção animal. *Ilha Revista de Antropologia*, v. 17, n. 2, p. 075-100, 2015.

LEWIS, Lon D. *Feeding and care of the horse*, 2nd ed., Ames : Blackwell, 2005. 446 p.

LIMA, Lorena Costa. O Recurso Extraordinário nº 466.343/SP e a internalização dos tratados de direitos humanos no ordenamento jurídico brasileiro. *Revista Jus Navigandi*, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 16, n. 2983, 1 set. 2011. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/19902>. Acesso em: 20 ago. 2024.

LOPES, Nian Pissolati. *Homemcavalo [manuscrito]*: uma etnografia dos carroceiros de Belo Horizonte. Monografia (Mestrado em Antropologia Social), Universidade Federal de Minas Gerais, 2013.

MARIA, Gláucia Santos de. A antropologia ecológica ingoldiana e as relações entre humanos e outros animais. *REIA- Revista de Estudos e Investigações Antropológicas*, ano 3, volume Especial I, p. 9-22, 2016.

MARQUES, Fernando. *História da medicina veterinária*. Disponível em: www.drabl.mn-agricultura.pt/drabl/documentos/historia_medicina_veterinaria.htm Acesso em: 20 dez. 2004.

MINAS GERAIS. Belo Horizonte. ACP 6002150-15.2015.8.13.0024, Juiz Wauner Batista Ferreira Machado, julgado em 18/06/2019.

MORRIS, Desmond. *O contrato animal*. Rio de Janeiro. Ed. Record. 1990.

MURAYAMA, Gabriel Pimenta; PAGOT, Guilherme Ferreira; GUADANUCCI, José Paulo Leite; WILLEMART, Rodrigo Hirata Voracity, reaction to stings, and survival of domestic hens when feeding on the yellow scorpion (*Tityus serrulatus*). *J Venom Anim Toxins incl Trop Dis*, n. 28, p. e20210050 2022.,

OLIVEIRA, Ricardo Alexandre Pereira de; ALMADA, Emmanuel Duarte. Dos sentidos da carroça: cavalos urbanos em disputa por carroceiros e por empreendedores da libertação animal. *Anais da VII Reunião de Antropologia da Ciência e da Tecnologia*, 2019. ISSN: 2358-5684

RANDOUR, M. L. Animal Grace. Novato : New World, 1999.

RIO DE JANEIRO. Lei nº 7194 de 07 de janeiro de 2016. Dispõe sobre a possibilidade de utilização de animais para fretamento de carroças e charretes no âmbito do estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

RIO DE JANEIRO – HC 0028103-38.2021.8.19.0014, Campos de Goytacazes, Juiz Glicério de Angiolis Gaudard, julgado em 22/03/2022.

RIPPLE, W. J., AND R. L. BESCHTA. Trophic cascades in Yellowstone: the first 15 years after wolf reintroduction. *Biological Conservation* 145:205–213, 2012.

REZENDE, M.P.G.; SOUZA, J.C.; MOTA, M.C.; OLIVEIRA, N.M.; JARDIM, R.J.D. Conformação corporal de equinos de diferentes grupos genéticos. *Produção Animal*, v. 17, n. 3, 2016.

SANTOS, Daniele Luciano. *As sócio-espacialidades e ressignificações das cavalgadas - Itaporanga d'Ávila/SE*. 2018. 136 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão: 2018.

SANTOS, Daniele Luciano; VARGAS, Maria Augusta Mundim (Re)invenções de tradições: apropriações políticas e econômicas nas cavalgadas, vaqueadas, pegas de boi e cavalhadas de Sergipe. *Revista Cerrados (Unimontes)*, vol. 20, núm. 01, 2022 DOI:

<https://doi.org/10.46551/rc24482692202211>

SBT News. *Pastor evangélico é flagrado espancando cachorro com mangueira*. 11/06/2021. Disponível em: [Pastor evangélico é flagrado espancando cachorro com mangueira | Primeiro Impacto \(11/06/21\) \(youtube.com\)](https://www.youtube.com/watch?v=JyfJyfJyfJy) Acessado em 29.08.2024.

SCHWEITZER, Albert. *Reverence for Life*. The inspiring words of a great humanitarian. Hallmark : Kansas City, 1971.

SEGATA, Jean. A agência de um projeto, o paraíso vegetariano e outros inconvenientes com a humanidade dos animais de estimação na Antropologia. *Revista ANTHROPOLÓGICAS*, ano 17, volume 24(1):45- 2013.

SEGATA, Jean. O que faz um animal de estimação na antropologia? *Novos Debates*, vol.1, n.2, julho, p. 117-123, 2014a.

SEGATA, Jean. Gatos fidalgos, cálculos renais e as humanidades dos animais de estimação. *Vivência*, n. 44, p. 85-104, 2014b

SERRES, Michel. *O contrato Natural*. Rio de Janeiro. Nova Friburgo, Nova Fronteira, 1991.

STEINMETZ, W. (2009). Farra do boi', fauna e manifestação cultural: uma colisão de princípios constitucionais? Estudo de um acórdão do Supremo Tribunal Federal. *Revista Brasileira de Direitos Fundamentais e Justiça*, n. 9, p. 260-273.

STF - ADI: 4983 CE, Relator: Min. MARCO AURÉLIO, Data de Julgamento: 27/07/2013, Data de Publicação: DJe-150 DIVULG 02/08/2013 PUBLIC 05/08/2013.

TAC de ID nº 58729505 de 18/12/2018. Termo de Acordo que celebram o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o Instituto Abolicionista Animal, o Município de Belo Horizonte e Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte S/A referente aos pedidos formulados no âmbito da Ação Civil Pública 6002150-15.2015.8.13.0024 em trâmite perante a 6ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal da Capital.

THOMSON, Ian; BOUTILIER, Robert G. Social license to operate. *SME mining engineering handbook*, v. 1, p. 1779-1796, 2011.